



000-231

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa e judicial para levantamento de créditos tributários e fiscais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - PB, em conformidade com o art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020, através da empresa **PAIVA & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ: 24.929.831/0001-00, com sede na Avenida República de Libano, n.º 251, Bairro Pina, Recife - PE, CEP: 51.110-160.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Bonito de Santa Fé- PB.

VALOR MENSAL: R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda às publicações exigidas legalmente.

Bonito de Santa Fé - PB, 06 de junho de 2023.

Antonio Lucena Filho
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANTÔNIO LUCENA FILHO
 Prefeito Constitucional

740

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PB, COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, CONFORME PROJETO BÁSICO. LICITANTES HABILITADOS: A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI; COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA EIRELI; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI; PILOTIS - PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA - EPP; PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; R DUARTE ALVES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. LICITANTE INABILITADO: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 19/07/2023, às 07:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antônio Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3448-1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 04 de Julho de 2023

SAMYRA ZAIRA FELIX CAETANO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:2AB5059E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa e judicial para levantamento de créditos tributários e fiscais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - PB, em conformidade com o art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020, através da empresa PAIVA & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 24.929.831/0001-00, com sede na Avenida República de Libano, nº 251, Bairro Pina, Recife - PE, CEP: 51.110-160.

Fundamento LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Bonito de Santa Fé- PB.

VALOR MENSAL: R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, como também que se proceda às publicações exigidas legalmente.

Bonito de Santa Fé - PB, 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:BEAD2D0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 145/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 - 65 e PAIVA & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 24.929.831/0001-00.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa e judicial para levantamento de créditos tributários e fiscais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - PB.

Fundamento LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, em conformidade com o art. 24, inciso XXVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.050 Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - 04 123 2002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas; **ELEMENTO DE DESPESA -** 3390.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3390.35 99 Serviços de Consultoria.

VALOR MENSAL: R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 07/06/2023 À 07/06/2024

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé - PB, 07 de junho de 2023, **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, Prefeito Municipal e Contratada

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:81C39C6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição parcelada de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna - se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe:

VENCEDORES:

1 - IJ PAPELARIA E GRÁFICA LTDA, CNPJ N.º 36.886.019/0001-24.

Valor Global: R\$ 111.479,50.